



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Processo dispensa nº 3/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, inscrita no CNPJ sob n.º 07.426.663/0001-11, neste ato representada por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do CPF nº 007.245.049-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da execução contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 22/07/2023.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Execução

O Contrato terá execução prorrogada para o dia 22/07/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 incisos II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/05/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE EMANUEL

SCHREINER:074266630

00111

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE EMANUEL

SCHREINER:07426663000111

Dados: 2023.06.15 10:20:14

-03'00'

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

007.245.049-58



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Processo dispensa nº 3/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

EXECUÇÃO ATUAL: 22/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/05/23
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2769
Galeria
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/05/23
JORNAL: tribuna
EDIÇÃO: 2162
Galeria
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0562/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 9996855

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR CPF N.º 463.194.419-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA LAVRATURA DE B.O NA DELEGACIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 10/05/2023-

Data de Retorno: 10/05/2023 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Maio de 2023

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:0C895534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
3/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Processo dispensa nº 3/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

EXECUÇÃO ATUAL: 22/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:594E83C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 PREGÃO Nº 64/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 307/2022

Pregão Nº 64/2022

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS;

VALOR REAJUSTE: 756,00

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:EB4365C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINA DE AR

Quantidade:

a) 1 cortina de ar (2 metros de comprimento), com controle remoto, 220w.

b) 1 cortina de ar (1,5 metros de comprimento), com controle remoto, 220w.

Órgão solicitante: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Data do Início de Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2023

Data Final do Recebimento das Propostas: 17 de maio de 2023

Publicado por:

Natália de Souza Gouvea da Silva

Código Identificador:5B589065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Referente a publicação da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no Diário Oficial dos Municípios, edição 2725, do dia 06 de março de 2023, sob código: 6569CCFB.

Onde constou no termo aditivo nº 001, referente ao contrato nº 007/2023:

“visando o fornecimento de combustível – gasolina comum”.

Deveria constar:

“visando a aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando 5 (cinco) unidades, mais a mão de obra para instalação”.

Além disso, onde constou:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Fica aditado o presente Contrato nº 007/2023 assinado no dia 14/02/2023 e com valor de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) totalizando o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)”.

Deveria constar:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Fica aditado o presente Contrato nº 007/2023 assinado no dia 14/02/2023 e com valor de R\$ 10.400,00 (Ar Condicionado) e R\$ 1.520,00 (serviço de instalação), totalizando R\$ 11.920,00, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme descrito abaixo”:

I – R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para aquisição de mais um aparelho de ar condicionado, totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

